



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014/JUCEMAT, CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA ABACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, Autarquia do Poder Público Estadual, com autonomia financeira e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portador do CRC [REDACTED]

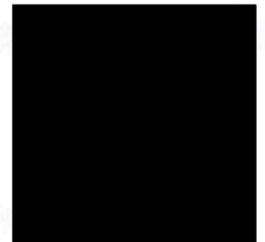
Kennedy -Cuiabá/MT e, de outro lado a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no [REDACTED] localizada na Rua H, S/Nº - Distrito Industrial, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **LENIL KAZUHIRO MORIBE**, portador do [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 006/2014/JUCEMAT, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 29/02/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.





E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 29 de Fevereiro de 2016.



GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT



LENIL KAZUHIRO MORIBE

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

1.



2.



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUATROCENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2016.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima quinta reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

01. Processo n.º 80751/2016 - Verde Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que, **DEFERE** o pedido de alteração de serviços, modificando a frequência nos horários, na linha 038-1-1-00: Rondonópolis/Guarantã do Norte, nos seguintes termos: **a)** saída de Rondonópolis às 9h e de Guarantã do Norte às 4h, com frequência em todos os meses do ano **para** diariamente, somente nos meses de Janeiro/julho/Agosto e dezembro; **b)** os demais meses, ou seja, fevereiro/março/abril/maio/junho/setembro/outubro e novembro, que o serviço seja prestado pela viagem parcial, já existente, Guarantã do Norte/Cuiabá, com saída de Guarantã às 4h e de Cuiabá às 14h, frequência diária.

02. Processo n.º 77611/2016 - Viação Xavante Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 07/08) que, **DEFERE** o pedido de mudança de horário na linha 264-5-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte, na saída de Guarantã das 06h para 06h30.

03. Processo n.º 77659/2016 - Viação Xavante Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 06/07) que, **INDEFERE** o pedido de prolongamento da viagem parcial 015-1-1-03: Barra do Garças/Canarana até a cidade de Querência, via Canarana e Ribeirão Cascalheira, por falta de previsão legal na legislação que rege o STCRIP.

04. Processo n.º 77726/2016 - Viação Xavante Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 06/07) que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha 015-1-1-00: Cuiabá/Querência, na saída de Cuiabá das 19h30 para às 20h30.

05. Processo n.º 120501/2016 - Viação Xavante Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 11/12) que, **INDEFERE** o pedido de inclusão de ponto de seção em Várzea Grande na linha 264-5-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte.

06. Processo n.º 110796/2016 - Tut Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 25/26) que, decide o seguinte: **a)** DEFERIR o pedido de prolongamento da linha 104-1-1-00: Juruena/Panels (Município de Colniza) até a cidade Juína, com seccionamento somente em Castanheira, saindo de Juína às 07h e de Panels às 05h e, **b)** INDEFERIR o pedido de prolongamento da linha 057-1-1-00: Cuiabá/Aripuanã até Colniza.

07. Processo n.º 124741/2016 - Savana Tur Viagens e Turismo Ltda. ME A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 05/06) que, **DEFERE** o pedido de tarifa promocional, na linha 232-2-1-00: Cuiabá/Jauru, com percentual de desconto de 18% (dezoito por cento), para vigorar a partir da notificação à empresa, válido por 90 (noventa) dias, ficando a empresa ciente de que terá total responsabilidade com eventuais consequências econômico-financeiras do pedido.

08. Processo n.º 103624/2016 - Orion Turismo Ltda. A Diretoria Executiva,

por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que, **DEFERE** o pedido de alteração de itinerário da linha 101-1-1-00: Alta Floresta/Apiacás, para que seja operada pela MT-206, via Paranaíta com inclusão de pontos de seção em Paranaíta, Assentamento Mandacaru, Balsa do Rio Apiacás e Assentamento Vale do Bruno, saindo de Alta Floresta às 18h30 e de Apiacás às 18h30.

09. Processo n.º 671541/2015 - Transacorzal Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 11) que, **DEFERE** o pedido de alteração de itinerário da linha 137-7-1-00: Cuiabá/Aldeia (Município de Acorizal) devendo a mesma ser operada pela MT-010, com saída de Cuiabá às 18h e de Aldeia às 15h. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Robson Pereira Fagundes, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento (Presidente em substituição - Portaria nº 001/2016)
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 29/03/2016.

Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Terceira, no sub-item 3.3 do Contrato n.º 001/2012/JUCEMAT/SOE, passando a ter o valor mensal de R\$ 2.017,44 (Dois mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 24.209,28 (Vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2016.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. JOSÉ EDUARDO SANCHES SPURIO - Ar Frio Comércio e Serviços de Ar Condicionados Ltda - Me.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 006/2014/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 29/02/2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MORAIS REZENDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. LENIL KAZUHIRO MORIBE ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA